



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do processo: 044/2025

1.1. Objeto:

Aquisição de instrumentos Musicais para atender as demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Oratórios-MG.

1.2. Área solicitante

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

1.3. Equipe de planejamento da contratação:

Nome: Gleyson dos Reis Soares

Cargo/Função: Secretário de Planejamento e Contabilidade

Email: planejamento@oratorios.mg.gov.br

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo visa analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Na necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, este pregão se faz necessário para realizar a compra de instrumentos musicais, com o propósito de equipar os setores da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que nos últimos anos tiveram um aumento de pessoal e de serviços, precisando desses instrumentos que são essenciais para a realização de suas atividades, que ocasiona o aumento da eficiência e da produtividade, pois o público alvo são pessoas em vulnerabilidade social.

Desta forma a escolha pela aquisição de novos instrumentos foi baseada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando:

- a) A necessidade de renovação de instrumentos, mais avançado;
- b) Inviabilidade econômica de atualização tecnológica dos instrumentos atualmente em uso, em função de sua obsolescência tecnológica e dos custos relacionados à substituição de peças e;
- d) A necessidade de aquisição de diferentes instrumentos para atender às demandas de diferentes grupos de usuários, de acordo com a utilização requerida pelas unidades.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oratórios ainda não implantou o Plano Anual de Contratações, porém a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Administração Municipal, delineados nas ações definidas nos instrumentos de planejamento aprovados e previsto no orçamento anual para o ano de 2025.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos técnicos

Item	Descrição	Unid
1.	BOMBARDINO 3 PISTOS Bb Afinação Bb (Si Bemol) Acabamento niquelado dourado/laqueado – Botões de digitação perolados 3 válvulas (pistos) em aço inoxidável	Unid
2.	CLARINETE Bb Clarinete Sib, corpo em ABS, 17 chaves niqueladas, com boquilha e estojo	Unid
3.	GREASE Cork	Unid
4.	GREASE 10 GRAMAS Cork	Unid
5.	TALABARTE DE 2 GANCHOS	Unid
6.	FLAUTA TRANSVERSAL EM C Flauta transversal soprano em C Corpo, pé e chaves em alpacas chapeada a prata 2 bocais prateados, sendo um reto e um curvo Chaves fechadas Acabamento prateado Sistema BOEHRM Braços longos G fora de linha (deslocado) Mecanismo de E automático Sapatilhas americanas com ressonadores metálicos Molas e parafusos em aço inoxidável Estojo super luxo, vareta e acessórios	Unid
7.	LUBRIFICANTE PARA PISTO YAMAHA Óleo lubrificante valve regular para pistos Yamaha 60ml	Unid
8.	PALHETA Nº 2 PARA CLARINETE Bb 01 unidade	Unid

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

9.	PALHETA Nº 2 PARA SAXOFONE ALTO 01 unidade	Unid
10.	PALHETA Nº 2 PARA SAX TENOR 01 unidade	Unid
11.	PAR DE PRATOS 14 Pratos 14" para fanfarra em bronze B10 (par) Orion Opus Concert Inclui: 2 pratos e 2 alças em algodão	Unid
12.	SAXOFONE ALTO Eb Saxofone alto em Eb Acabamento do corpo dourado Chaves em latão laqueadas Tudél niquelado Extensão em Bb grave a F# agudo Sapatilhas com ressonadores de metal Apoio para mão direita (polegar) ajustável Porta Lira Chaves com madrepérula e regulagem de abertura Mecanismo de F frontal Recurso de F# agudo Chave do Bb grave articulada Chave de oitava Chave articulada G# com inclinação para Bb Mesa do C#Eb de fácil passagem de notas Parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação Parafusos em aço inoxidável Tudél e calços em cortiça portuguesa Campana removível Molas agulha em aço inoxidável temperado blue steel Botões em madrepérula Estojo extra luxo	Unid
13.	SAXOFONE TENOR Bb Sax tenor Sib laqueado, chave Fá# agudo, chave Sib grave articulável, apoio polegar regulável, porta lira, com estojo	Unid
14.	SOUSAFONE Bb Afinação em Bb, relativa a Lá 440 Hertz 3 pistos; acabamento laqueado. Estojo luxo e acessórios	Unid
15.	TROMBONE DE VARA Trombone tenor em Bb Laqueado Campana inteiriça Contrapeso Tubos internos em alpaca Calibre 13.90mm Campana 215mm Bocal 6 1/2 AL-L prateado	Unid

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	Estojo luxo e acessórios	
16.	TROMBONE DE PISTO LONGO EM SIBb Trombone de Vara em Sib c/ acabamento laqueado, campana 203mm, calibre (M) 12,70 mm, estojo luxo	Unid
17.	TROMPETE Bb Trompete Sib, laqueado, campana 125mm, calibre 11,66mm, bocal prateado, com estojo.	Unid

4.2. Requisitos externos (legais)

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Decreto nº 1.102/2023, de 14 de Dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Oratórios;

Normas da ABNT e das legislações pertinentes para o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, inclusive no que tange a sua qualidade.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO E VALORES.

As quantidades estipuladas, conforme o quadro a seguir foram estimadas seguindo a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	16466	BOMBARDINO 3 PISTOS Bb Afinação Bb (Si Bemol) Acabamento níquelado dourado/laqueado – Botões de digitação perolados 3 válvulas (pistos) em aço inoxidável	UN	2	5.071,20	10.142,40
0002	16468	CLARINETE Bb Clarinete Sib, corpo em ABS, 17 chaves níqueladas, com boquilha e estojo	UN	6	1.728,17	10.369,02
0003	16479	GREASE Cork	UN	6	29,85	179,10
0004	16478	GREASE 10 GRAMAS Cork	UN	6	84,84	509,04
0005	16473	TALABARTE DE 2 GANCHOS	UN	6	67,08	402,48
0006	16472	FLAUTA TRANSVERSAL EM C	UN	2	1.611,50	3.223,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		Flauta transversal soprano em C Corpo, pé e chaves em alpacas chapeada a prata 2 bocais prateados, sendo um reto e um curvo Chaves fechadas Acabamento prateado Sistema BOEHM Braços longos G fora de linha (deslocado) Mecanismo de E automático Sapatilhas americanas com ressonadores metálicos Molas e parafusos em aço inoxidável Estojo super luxo, vareta e acessórios				
0007	16477	LUBRIFICANTE PARA PISTO YAMAHA Óleo lubrificante valve regular para pistos Yamaha 60ml	UN	15	144,98	2.174,70
0008	16474	PALHETA Nº 2 PARA CLARINETE Bb 01 unidade	UN	24	37,07	889,68
0009	16475	PALHETA Nº 2 PARA SAXOFONE ALTO 01 unidade	UN	12	45,85	550,20
0010	16476	PALHETA Nº 2 PARA SAX TENOR 01 unidade	UN	2	61,79	123,58
0011	16480	PAR DE PRATOS 14 Pratos 14" para fanfarra em bronze B10 (par) Orion Opus Concert	PAR	1	1.646,68	1.646,68

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		Inclui: 2 pratos e 2 alças em algodão				
0012	16467	SAXOFONE ALTO Eb Saxofone alto em Eb Acabamento do corpo dourado Chaves em latão laqueadas Tudél niquelado Extensão em Bb grave a F# agudo Sapatilhas com ressonadores de metal Apoio para mão direita (polegar) ajustável Porta Lira Chaves com madrepérola e regulagem de abertura Mecanismo de F frontal Recurso de F# agudo Chave do Bb grave articulada Chave de oitava Chave articulada G# com inclinação para Bb Mesa do C#Eb de fácil passagem de notas Parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação Parafusos em aço inoxidável Tudél e calços em cortiça portuguesa Campana removível Molas agulha em aço inoxidável temperado blue steel Botões em madrepérola	UN	2	3.795,95	7.591,90

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		Estojo extra luxo				
0013	16469	SAXOFONE TENOR Bb Sax tenor Sib laqueado, chave Fá# agudo, chave Sib grave articulável, apoio polegar regulável, porta lira, com estojo	UN	2	4.848,67	9.697,34
0014	16463	SOUSAFONE Bb Afinação em Bb, relativa a Lá 440 Hertz 3 pistos; acabamento laqueado. Estojo luxo e acessórios	UN	1	27.121,78	27.121,78
0015	16465	TROMBONE DE VARA Trombone tenor em Bb Laqueado Campana inteiriça Contrapeso Tubos internos em alpaca Calibre 13.90mm Campana 215mm Bocal 6 1/2 AL-L prateado Estojo luxo e acessórios	UN	2	2.869,97	5.739,94
0016	16464	TROMBONE DE PISTO LONGO EM SIBb Trombone de Vara em Sib c/ acabamento laqueado, campana 203mm, calibre (M) 12,70 mm, estojo luxo	UN	2	4.307,22	8.614,44
0017	16470	TROMPETE Bb Trompete Sib, laqueado, campana 125mm, calibre 11,66mm, bocal prateado, com estojo.	UN	2	1.928,42	3.856,84

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização dos itens descritos, visto se tratarem de bens permanentes.

A seguir, houve pesquisa em sites especializado de compras, inclusive portal de licitações da licitar digital, fornecedores especializados e banco de preços oficial do Município, onde se verificou a existência de diversos fornecedores e produtos disponíveis no mercado, dos itens que serão licitados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 92.832,12 (noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

O valor foi obtido através pesquisa direta com fornecedores, conforme a planilha em anexo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais.

Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues, no endereço e/ou local fornecido pela Prefeitura, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho.

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas em Lei.

Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Para esta contratação não haverá indicação de marca específica, porém, precisam ser materiais novos e originais.

Não haverá exigência de garantia, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente da Prefeitura deverá nomear um responsável para o recebimento dos materiais.

Na entrega, o responsável da Prefeitura irá avaliar, juntamente com o preposto da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

Caso os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes, em duas vias, devendo uma via ficar com a Prefeitura e a outra com a empresa contratada.

Eventualmente, na ocorrência de algum item não ser entregue ou não estar de acordo com as especificações ou apresentar algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, sendo



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

comunicado à autoridade competente da Prefeitura. O referido item deverá ser entregue/substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Para a pretensa aquisição ficou evidenciado a licitação por item isolado, com o intuito de ampliar o acesso e a competitividade, vez que na contratação em questão, verifica-se a viabilidade econômica do parcelamento, ou seja, apresenta vantajosidade para a Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de instrumentos musicais, no suporte à atividade finalística da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, voltados para os usuários de vulnerabilidade social;
- Com a aquisição de instrumentos musicais buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) A fiscalização da contratação será exercida por servidor devidamente responsável e escolhido pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais com esta contratação.

15. DA CONCLUSÃO

Considerando os levantamentos realizados para a contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais, visando atender as demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, recomenda-se a contratação por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico.

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha;

De acordo com as informações levantadas no estudo preliminar, ora apresentado, tomando-se por base a necessidade do objeto, a importância que o mesmo tem para o andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, considerando as justificativas já apresentadas e atendendo à finalidade proposta, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e o Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020, pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos.

Oratórios, 25 de junho de 2025.

Wesley Adalberto da Cruz Ferreira
Secretario de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Gleyson dos Reis Soares
Secretario de Planejamento e Contabilidade

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101